

RESOLUÇÃO Nº 11 /84

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 3.010/84-9 - Centro Biomédico;

CONSIDERANDO que a situação administrativa atual do Centro Biomédico não pode continuar sem que haja um Departamento que congregue as disciplinas pertencentes ao Departamento de Medicina Especializada;

CONSIDERANDO que a reestruturação do Centro Biomédico no que diz respeito a sua Departamentalização continua em estudos em virtude da aprovação do novo Currículo do Curso de Medicina já aprovado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa;

CONSIDERANDO que a nomenclatura Departamento de Traumatologia e Ortopedia, não é condizente com o elenco de disciplinas propostas para compô-lo;

CONSIDERANDO que a criação do Departamento de Traumatologia e Ortopedia exigiria a alteração dos registros das disciplinas na Sub-Reitoria Acadêmica;

CONSIDERANDO que se impõe uma solução emergencial para o bom funcionamento do Conselho Departamental do Centro Biomédico;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/84 do Egrégio Conselho de Ensino e Pesquisa; e

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer do Relator na Comissão de Legislação,



R E S O L V E:

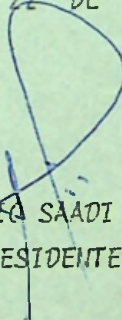
Art. 1º - Aprovar a manutenção do Departamento de Medicina Especializada no artigo 36 do Regimento do Centro Biomédico até que seja implantado o novo Currículo do Curso de Medicina quando a reestruturação do Centro será definida.

Art. 2º - Que o Departamento de Medicina Especializada seja constituído com as seguintes disciplinas :

- MES-0714 - Traumatologia e Ortopedia
- MES-0716 - Fisioterapia
- MES-0717 - Socorros de Urgência
- MES-0715 - Cirurgia Plástica Reparadora
- MES-0712 - Otorrinolaringologia
- MES-0711 - Oftalmologia.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 22 DE AGOSTO DE 1984


JOSE ANTONIO SAADI ABI-ZAID
PRESIDENTE